

PUBLICAÇÃO Nº 005/CMDCA-SP/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna publica a Ata da Reunião do dia 17/12/2015 da Comissão Central do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares do município de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO DIA 17/12/2015

Pauta:

- Termo de Acordo com Ministério Público;
- Devolutiva de SGM frente às tratativas com TRE-SP;
- Recomposição das Comissões Regionais;
- Pontos de Votação;
- Reunião Extraordinária do dia 22/12; e
- Cronograma.

Presentes os membros da Comissão Central, Maria Iracema Araújo, Mauro Caseri, Viviane Trindade, Sueli Maria de Lima Camargo, Sergio Pinto Carneiro e Leda Sueli de Arruda Martins (CMDCA), os representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Giordano Magri, Gustavo Bernardino e Daniel Ribeiro, com a presença do Promotor Dr. Eduardo Dias.

Termo de Acordo com Ministério Público e Devolutiva de SGM frente às tratativas com TRE-SP: o Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Cidadania, Guilherme Assis de Almeida, trouxe a reflexão, dialogada com o Dr. Eduardo Dias, sobre a não obrigatoriedade de constar no %Termo de Acordo+ a votação eletrônica para os Conselhos Tutelares, visto que nada consta no Edital do Processo de Escolha que regulamente esse tipo de votação. Informou, ainda, que quanto ao segundo ponto de pauta, comunicou a negativa do TRE-SP, informada pelo Secretário Adjunto de Governo Municipal, Weber Sutti, quanto ao pedido de disponibilização de urnas eletrônicas para o pleito marcado para 21/02/2016. Em seguida, o Secretário Adjunto pediu licença para se retirar da reunião devido a outros compromissos.

Pouco tempo depois, fez-se presente o Promotor Dr. Eduardo Dias, trazendo algumas de suas preocupações referentes à realização do pleito de 21/02/2016, após ouvir dos presentes a informação sobre a negativa do TRE-SP e, com isso, a possibilidade de

realização do mesmo com cédulas de papel e, eventualmente, a possibilidade de apuração automatizada (sistema eletrônico). Com isso, fez menção aos prazos de recesso do Ministério Público e do Poder Judiciário, remetendo à Comissão Central a necessidade de deliberação sobre a modalidade de votação, um dos itens constantes do Termo de Acordo. Embora não conste explicitamente no Edital, os membros da Comissão Central foram unânimes quanto à compreensão de que o processo de votação deva ser por meio eletrônico, posicionamento que consta em todos os instrumentos que regulamentam o pleito, inclusive o Regimento Interno. A Comissão Central também ressaltou que esse posicionamento é histórico, e considera a votação em cédula manual um retrocesso. Contudo, tendo em vista as razões conjunturais, os representantes do Governo na Comissão Central, propuseram constar no acordo, a ser homologado junto ao Ministério Público, uma cláusula temporal para a definição do formato da votação para o pleito do dia 21/02/2016, indicando até o próximo dia 07/01/2016, com base nas orientações, deliberações e atas da Comissão Central. Os membros da Sociedade Civil fazem constar que a redação da cláusula acima referida não gera obrigação de cumpri-la, por parte do Governo. Isso gerou providências de ajuste na versão do documento que será homologado junto ao Poder Judiciário, que foi providenciado pelo Chefe de Gabinete de Direitos Humanos e Cidadania, Giordano Magri. Colaborou nesse tema o Secretário Adjunto do Governo Municipal, Weber Sutti, que também apresentou, preliminarmente, uma proposta de metodologia para deliberação do ~~DE/PARA~~, por parte da Comissão Central. Posteriormente, o Sr. Chefe de Gabinete trouxe a versão modificada do Termo de Acordo para validação da Comissão Central que, apesar do conteúdo pactuado, acrescentou a redação ~~com~~ base nas orientações, deliberações e atas da Comissão Central à cláusula já mencionada.

Os demais pontos de pauta serão objeto de discussão da reunião extraordinária de 22/12/2015.